

**LEI Nº 1561-01/2017**  
(PROJETO DE LEI Nº 038-01/2017)

***Autoriza contratação emergencial de  
Enfermeiro e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 044/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de Enfermeiro.

**Art. 2º** A presente contratação emergencial será autorizada para atuar nesta condição até a realização de Concurso Público para o cargo ou o prazo limite de um ano, na UBS do Passo de Estrela que não dispõe atualmente de profissional desta área.

**Art. 3º** A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias constante no Orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças